



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



LEI Nº. 4.559 DE 24/06/2010

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA
ATRAVÉS DO CONVÊNIO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação

Projeto 1.031 – Construções e Reformas de Quadras

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00

Recurso 152 – Recursos de Convênio Estado

Produto: Quadras

Unidade de Medida: unidades

Meta Física: 3.

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**, por conta do convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional – SDR Canoinhas e o Município de Canoinhas.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 11.536,58 (Onze mil, quinhentos e trinta e seis Reais e cinquenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação

Projeto 1.031 – Construções e Reformas de Quadras

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 11.536,58

Recurso 130 – Recursos Ordinários

Produto: Quadras

Unidade de Medida: unidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 4º e o artigo 5º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R\$ 11.536,58 (Onze mil, quinhentos e trinta e seis Reais e cinquenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas

3.2.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 11.536,58

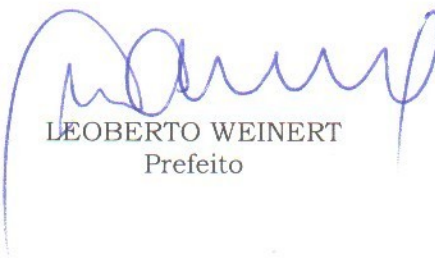
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de junho de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/06/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças